



ESTADO DE SERGIPE
Prefeitura Municipal de Cristinápolis

LEI Nº 226/95
De 16 de Maio de 1995.

Dá o nome a **UNIDADE DE SAÚDE**, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRISTINÁPOLIS, ESTADO DE SERGIPE:

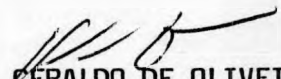
Faço saber que a Câmara Municipal de Cristinápolis aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica denominada a UNIDADE DE SAÚDE MUNICIPAL situada no Bairro São Francisco, nesta cidade, de **UNIDADE DE SAÚDE MUNICIPAL MARIA DOLORES OLIVA SIMOES DA FONSECA**.

Art. 2º - Esta LEI entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cristinápolis, Estado de Sergipe, aos dezesseis dias do mês de maio de 1995.


GERALDO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal